



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº476/94

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito / com o Banco do Estado do Paraná S/A, / através da linha de crédito "PRO MUNI / CIPIO", por antecipação da receita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar / Operação de Crédito até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A por prazo não superior à 05(cinco) meses, com taxas de / juros, atualização monetária e demais condições a serem / fixadas em contrato de Operação de Crédito.

Art. 2º - Os recursos advindos da operação de crédito autorizado / por esta Lei, serão aplicados na complementação da Folha / de Pagamento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º - Em garantia à Operação de Crédito, fica o Chefe do Execu- / tivo autorizado a ceder ao agente financeiro, parcelas do / Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercado / rias e Serviços - ICMS, ou tributo que o substituir, em / montantes necessários para amortizar as prestações do / principal e acessórios, na forma do que venha a ser con- / tratado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo- / gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e nove / dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral